

A IMPORTÂNCIA DA PSICOLOGIA NA ATUAÇÃO COM O DIREITO

MENEGAZZO, Andréia Maria.¹
SCHMIDTT, Cristiane.²
BIAVATTI, Leticia Gabriela Cassol.³
MALISZEWSKI, Régis.⁴

RESUMO

A Psicologia Jurídica atualmente é uma área da Psicologia que vem se desenvolvendo e crescendo. Esse trabalho procura demonstrar a importância da Psicologia juntamente com a área de atuação do Direito, mostrando suas funções e contribuições para ajudar na resolução de vários conflitos jurídicos. A Psicologia auxilia a interpretação e compreensão de determinadas atitudes com base no emocional do indivíduo, facilitando o trabalho do julgador. O Direito não funciona apenas de forma individual ele precisa da Psicologia para que seja feito um bom trabalho neste campo de atuação.

PALAVRAS-CHAVE: Psicologia, Direito, Psicologia Jurídica.

1. INTRODUÇÃO

A atuação do Direito e da Psicologia, vêm se relacionando e desenvolvendo ferramentas individuais onde unidas conseguem beneficiar as duas áreas, evoluindo cientificamente para que a aplicação do Direito seja sempre mais justa. Mesmo com a distinção de teorias e práticas, a atuação em conjunto poderá auxiliar diminuindo a probabilidade de erros em resoluções de casos. Neste sentido, a Psicologia tem papel fundamental dentro do campo jurídico facilitando a compreensão e humanizando as informações.

Este artigo procura mostrar a importância do trabalho da Psicologia unida com o Direito e que quando juntamos os assuntos das duas áreas ambas se completam. O trabalho se estruturará em um referencial teórico, a partir de quatro obras diferentes, seguida da metodologia utilizada, análises e discussões, para possível confronto entre os autores, considerações finais e por último referencial bibliográfico usado.

¹Acadêmica de Psicologia do Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz. E-mail: andreia_menegazzo95@hotmail.com

²Acadêmica de Psicologia do Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz. E-mail: crisdt1@yahoo.com.br

³Acadêmica de Psicologia do Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz. E-mail: leticiabiavatti@hotmail.com

⁴Orientador, mestre e especialista em Psicologia Clínica docente do Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz. E-mail: regispsico@yahoo.com.br

2. REFERENCIAL TEÓRICO OU FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Inicialmente, é importante contextualizarmos a Psicologia Jurídica, como sendo uma das possíveis áreas de atuação dos psicólogos. Este campo se aproxima do Direito e ambas práticas podem complementar-se, desempenhando tarefas em conjunto e em diferentes setores, como guarda compartilhada e alienação parental. Conforme Lago e Bandeira (2009), esta área da psicologia ainda está em desenvolvimento e exige constante atualização dos profissionais.

Segundo Lago et al. (2009, p. 484), “a história de atuação de psicólogos brasileiros na área da Psicologia Jurídica tem seu início no reconhecimento da profissão, na década de 1960”. A inclusão destes profissionais foi acontecendo de forma gradativa e algumas vezes através de trabalhos voluntários. Ainda é muito recente e possui deficiências a serem ajustadas, principalmente em relação a formação de profissionais psicólogos.

Assim, este campo de atuação começou a relacionar-se com o Direito por meio da área criminal e a relevância da avaliação psicológica. Atualmente, além do Direito Penal, processos no Direito Civil (por exemplo, Direito da Infância e Juventude) requisitam a presença de psicólogos. Áreas como Direito da Família e Direito do trabalho vêm exigindo mais dos psicólogos nos últimos 10 anos e outros campos alternativos surgiram com grande enfoque, como separação e divórcio, adoção e destituição do poder familiar, e outros como vitimologia e psicologia do testemunho (LAGO et al., 2009).

A seguir, será apresentado a importância que os psicólogos têm na atuação com o direito e quais podem ser suas contribuições. Primeiramente, faz-se necessário uma definição sobre a prática do psicólogo de maneira geral, assim Lago et al. (2009), apresenta:

Na Psicologia Jurídica há uma predominância das atividades de confecções de laudos, pareceres e relatórios, pressupondo-se que compete à Psicologia uma atividade de cunho avaliativo e de subsídio aos magistrados. Cabe ressaltar que o psicólogo, ao concluir o processo de avaliação, pode recomendar soluções para os conflitos apresentados, mas jamais determinar os procedimentos jurídicos que deverão ser tomados (LAGO et al., 2009, p. 486).

Evidencia-se que nem sempre as atividades estarão relacionadas à avaliação e formulação de documentos. Em casos de separação e divórcio, por exemplo, Lago et al. (2009), relata que o psicólogo poderá exercer uma função importante, a de mediador, ou seja, tentar um acordo com as



partes, englobando bens, guarda dos filhos, pensão e visitação. Assim, poupa-se os envolvidos de passarem por um processo judiciário, que poderá ser doloroso e desgastante.

Atualmente o trabalho do psicólogo no campo jurídico abrange a investigação, em diversos níveis de complexidade, das manifestações psicológicas no campo da justiça e das atividades do direito, fornecendo assistência direta e indireta as organizações de justiça e as instituições que zelam ao direito do indivíduo (CRUZ, 2005 apud GONÇALVES e CLEMENTE, 2017).

Com a ajuda dos psicólogos no campo jurídico são resolvidos conflitos familiares, realização de adoções, solução de disputa de guarda, regulamentadas visitas de pais e avós, pessoas que não tem condições de gerir bens, atendimento de adolescentes em desentendimento com a lei, acompanhamento de execuções penais, propostas no regime penal dos sentenciados (COSTA, 2001 apud GONÇALVES e CLEMENTE, 2017).

Para Cúnico et al. (2010), novas atuações entre Psicologia e o Direito estão sendo construídas, dentre elas o resgate de uma prática milenar de resoluções de conflitos, chamada de mediação. A Mediação Familiar pode ser definida como um acompanhamento das partes envolvidas no conflito por uma pessoa neutra, devidamente treinada e imparcial, onde proporcionará um espaço para o componente emocional do litígio, onde que a neutralidade do mediador dependerá apenas do conflito e do contexto da mediação. Sendo fundamental que os mediadores tenham total conhecimento de seus próprios preconceitos e reações pessoais para quando forem lidar com suas questões no momento da mediação, assim preservando sua total imparcialidade no momento do processo.

Buscou-se com a prática da Psicologia juntamente com o Direito, a mediação para abrir um espaço para a comunicação, que por muitas vezes já estavam obstruídas pelos conflitos internos. Assim, objetivando-se as partes assumirem tais responsabilidades com relações aos problemas, visualizando possibilidades para resolvê-los por intermédios de acordos, possibilitando através de espaços de diálogos, para que os sofrimentos fossem atenuados, permitindo aos envolvidos melhores condições de resoluções (CÚNICO et al., 2010).

Segundo Lago (2009), a inserção de um psicólogo no âmbito da justiça preserva e respeita o estado emocional da vítima, permitindo um processo menos oneroso e muito mais justo para ambos os casos.

3. METODOLOGIA

Os dados serão coletados por meio de pesquisas bibliográficas em quatro obras, a partir dos quais serão buscados sobre o assunto em questão da Prática Jurídica com a atuação junto do Psicólogo por meios de mediação.

4. ANÁLISES E DISCUSSÕES

A partir das obras pesquisadas e expostas neste trabalho, verifica-se que os autores concordam quanto a importância da psicologia na atuação com o direito. Este profissional, além de produzir laudos e realizar processos de avaliação, considerará o bem-estar dos indivíduos e o estado emocional deles. Bem como ressalta Lago (2009), sobre a inserção do psicólogo e em como ele será fundamental para tornar os processos menos penosos e desgastantes.

Assim, todos evidenciam as diversas áreas em que o psicólogo poderá auxiliar os profissionais dedicados ao direito, principalmente na mediação de conflitos. Em comparação utiliza-se Lago et al. (2009), relatando a função de mediador que o psicólogo realiza em busca da resolução de casos de divisão de bens e pensão, por exemplo. Com Cúnico et al. (2010), apontando a mediação como um espaço de diálogo que pode possibilitar soluções aos problemas dos envolvidos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constatou-se então nesse estudo e pesquisa, que a atuação em conjunto da Psicologia com o Direito, têm uma grande importância para as resoluções de casos onde a mediação e a necessidade de compreensão humanizada das informações facilita para um melhor andamento do caso que estará em questão, diminuindo juntamente uma probabilidade de erros ao decorrer dos processos.

Ao fazer a análise dos quatro autores, mostrou-se que as duas áreas se completam de forma a integralizar um espaço para a comunicação que por varias vezes são obstruídas, possibilitando a resolução por acordos através de diálogos, amenizando sofrimento, permitindo condições de resoluções sem necessidade de abrir um processo jurídico.

Concluindo assim, que a mediação é de grande importância não somente para ambas as áreas, mas sim também para poupar os envolvidos à passarem pelo processo jurídico que sempre é doloroso para as partes envolvidas.

REFERÊNCIAS

CUNICO, Sabrina Daiana; MOZZAQUATRO, Caroline de Oliveira; ARPINI, Dorian Mônica e SILVA, Milena Leite. **Vivências de um serviço de psicologia junto a um núcleo de assistência judiciária.** *Aletheia* [online]. 2010, n.33, pp. 166-176. ISSN 1413-0394. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942010000300014> Acesso em: 24set. 2017.

GONÇALVES, Vinícius Marcus; CLEMENTE, Anderson Dias. **A importância da psicologia para o direito.** 2017. Disponível em <<https://markullino1987.jusbrasil.com.br/artigos/435817157/a-importancia-da-psicologia-para-o-direito>> Acesso em: 23set. 2017.

LAGO, Vivian de Medeiros; BANDEIRA, Denise Ruschel. **A Psicologia e as Demandas Atuais do Direito de Família.** *Psicologia Ciência e Profissão*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009, pg. 290-305. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v29n2/v29n2a07>> Acesso em: 23set. 2017.

LAGO, Vivian de Medeiros, et al. **Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação.** *Estudos de Psicologia*. Campinas, 2009, pg. 483-491. Disponível em <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/98788/000734707.pdf?sequence=1>> Acesso em: 23set. 2017.